

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG

CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO Nº 18 DE 04 DE JULHO DE 2012

“ANULA SALDOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam anulados os saldos devedores dos lançamentos de Restos a Pagar referente ao exercício de 2004 e Receita a Classificar – Simples Nacional, que ora se regularizam:

I – Restos a Pagar 2004 (Liquidado) – R\$ 1.031,94 (um mil e trinta e um reais e noventa e quatro centavos);

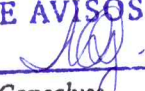
II – Receita e Classificar – Simples Nacional – R\$ 11.843,02 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado-MG, 04 de Julho de 2012.


ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 04/07/12 A 06/08/12
NO QUADRO DE AVISOS


Mariângela C. Gonçalves
Secretária --- RG: M-7.704.019
Pref. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG